

**EZ INC INCORPORAÇÕES S.A.**

CNPJ n.º 35.727.157/0001-06

NIRE 35.300.561.384

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2026**

**DATA, HORA E LOCAL:** Aos 27 dias do mês de abril de 2026, às 14:30 horas na sede social da **EZ INC INCORPORAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.727.157/0001-06, com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.561.384 (“Companhia”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. República do Líbano, nº 1.921 – Ibirapuera, CEP 04501-002.

**CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em vista da presença da única acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do §4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

**MESA:** Presidente: Sr. Marcos Ernesto Zarzur; Secretário: Sr. Marcelo Ernesto Zarzur.

**ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre **(i)** as contas dos administradores, e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatório Anual da Administração e do Relatório dos Auditores Independentes, publicados no jornal Valor Econômico do dia 13 de março de 2026 e aprovados pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 12 de março de 2026; **(ii)** deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(iii)** fixar o limite global da remuneração anual dos administradores da Companhia referente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026; **(iv)** fixar o número de membros do Conselho de Administração para o próximo mandato; e **(iv)** reeleger os membros do Conselho de Administração da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente, **(1)** foi dispensada, por unanimidade, a leitura dos documentos relacionados às matérias a serem deliberadas nesta assembleia, uma vez que todos já foram devida e previamente disponibilizados pela Companhia e são do inteiro conhecimento da única acionista; **(2)** as eventuais declarações de voto, protestos e dissidências porventura apresentados pela única acionista serão numeradas, recebidas e autenticadas pela mesa e ficarão arquivadas na sede da Companhia, nos termos do disposto no §1º do Artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações; e **(3)** foi autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário e a sua publicação com omissão da assinatura da acionista presente, nos termos dos §§1º e 2º do Artigo 130 da Lei das S.A.

Após exame das matérias constantes da Ordem do Dia, a única acionista deliberou:

- (i)** Aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, com 200.000.000 (duzentos milhões) de votos a favor e nenhuma abstenção, as contas dos administradores, as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, acompanhadas do Relatório Anual da Administração e do Relatório dos Auditores Independente;
- (ii)** Aprovar, por unanimidade de votos e sem ressalvas, com 200.000.000 (duzentos milhões) de votos a favor e nenhuma abstenção, a destinação do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 32.397.245,26 (trinta e dois milhões, trezentos e noventa e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos), da seguinte forma:
  - (a)** 5% (cinco por cento) do lucro líquido, no montante de R\$ 1.619.862,26 (um milhão, seiscentos e dezenove mil, oitocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos) para constituição da Reserva Legal, nos termos do artigo 25, inciso I do Estatuto Social da Companhia;
  - (b)** 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, no montante de R\$ 7.694.345,75 (sete milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para pagamento de dividendos à única acionista, nos termos do artigo 25, inciso III do Estatuto Social da Companhia, o qual será realizado até 31 de dezembro de 2026, a critério da administração da Companhia; e
  - (c)** o saldo remanescente de lucros, no montante de R\$ 23.083.037,25 (vinte e três milhões, oitenta e três mil, trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) para Reserva de Expansão, nos termos do artigo 25, inciso VI do Estatuto Social da Companhia;
- (iii)** Aprovar, por unanimidade de votos, com 200.000.000 (duzentos milhões) de votos a favor e nenhuma abstenção, a fixação do limite global da remuneração dos administradores da Companhia referente ao exercício social corrente, no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), cabendo ao Conselho de

Administração determinar as remunerações individuais e repartir as parcelas fixa e variável, dentro do limite proposto;

- (iv) Aprovar, por unanimidade de votos, com 200.000.000 (duzentos milhões) de votos a favor e nenhuma abstenção, a fixação do número de 04 (quatro) membros efetivos para compor o Conselho de Administração da Companhia; e
- (v) Aprovar, por unanimidade de votos, com 200.000.000 (duzentos milhões) de votos a favor, nenhum voto contra, e nenhuma abstenção, reeleger as seguintes pessoas como membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2027: **(a) Flávio Ernesto Zarzur**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.746.329-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.893.548-28, para o cargo de membro do Conselho de Administração; **(b) Silvio Ernesto Zarzur**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.746.334-1 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.058.858-59, para o cargo de membro do Conselho de Administração; **(c) Marcelo Ernesto Zarzur**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.783.246 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.357.758-80, para o cargo de membro do Conselho de Administração; e **(d) Marcos Ernesto Zarzur**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.783.245-SSP-SP e do CPF nº 084.742.748-00, para o cargo de membro do Conselho de Administração, todos residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Avenida República do Líbano, nº 1921, Ibirapuera, CEP 04501-002, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Consigna-se que, com base nas informações recebidas pela administração da Companhia, nos termos da legislação aplicável, foi informado à acionista que os conselheiros ora reeleitos estão em condições de firmar as declarações de desimpedimento mencionadas no art. 147, § 4º, da Lei das S.A. e no art. 2º do Anexo K da Resolução CVM nº 80/2022, que ficarão arquivadas na sede da Companhia.

Por fim, consigna-se que os membros do Conselho de Administração ora reeleitos tomarão posse em seus respectivos cargos no prazo de até 30 (trinta) dias contados da presente data mediante a assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio da Companhia acompanhado da declaração de desimpedimento nos termos parágrafo acima.

**ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA:** Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quisesse fazer uso da palavra, foram

encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, achada conforme e assinada por todos os presentes. São Paulo, 27 de abril de 2026. (a.a.) **Mesa**: Presidente: Sr. Marcos Ernesto Zarzur; Secretário: Sr. Marcelo Ernesto Zarzur. **Acionista**: EZ TEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. (p.p: Marcelo Ernesto Zarzur e Antonio Emilio Clemente Fugazza).

A presente ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 27 de abril de 2026.

**Mesa:**

---

**Marcos Ernesto Zarzur**

Presidente

---

**Marcelo Ernesto Zarzur**

Secretário

**Acionista:**

---

**EZ TEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

Marcelo Ernesto Zarzur e Antonio Emilio Clemente Fugazza